
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2025 à 15 de março de 2025.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
8741	Willyane C. Granem. Vergílio	Técnica de Enfermagem	50
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	08
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem	27
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	06
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	12
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
220606	Valdinéia Nunes Macedo	Técnica de Enfermagem	24
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	24
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	24
220546	Regiane Aparecida Oliveira	Enfermeira	19
220548	Gimayma Raiane A. Santos	Técnica de Enfermagem	19
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:2160932F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2025. Edição 3246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>